



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 006/2022;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 840/22-SMED, protocolado sob nº 4959/22 e datado de 22/08/2022;

Considerando o Parecer Jurídico do Procurador do Município datado de 29/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado, conforme descrito abaixo:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA “D” - PEDRA CHATA, MIRANTE,  
ASSUNGUI À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA -  
PORTO DA LINHA**

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
064	NOE MILTON KOZLOSKI	MOTORISTA	2º

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.

Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 29 de agosto de 2022.

**Lilian Ramos Narloch**  
**Prefeita Municipal**  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

- a)** Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
  - b)** Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - c)** Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
  - d)** Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - e)** Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);
  - f)** Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
  - g)** Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
  - h)** Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
  - i)** Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
  - j)** Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
  - k)** No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
  - l)** Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
  - m)** Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
  - n)** Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
  - o)** Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
  - p)** Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
  - q)** Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
  - r)** Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
  - s)** Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
  - t)** Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado-de-Antecedentes-Criminais>);
  - u)** Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal ([http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line](http://www.trf4.jus.br/Certidao-On-Line));
  - v)** Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
  - w)** Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
  - x)** Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
  - y)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
  - z)** Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
  - aa)** Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
  - bb)** Extrato do PIS/PASEP?NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/index1?app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
  - cc)** Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
  - dd)** Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
  - ee)** Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
- Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.